



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 194/12

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

DETERMINAR

1. Que a partir de 21 de maio de 2012, as tarifas na CEASA/PR, Unidade de Curitiba, contempladas nos arts., 63, 64, 65 e 68, § 1º do Regulamento de Mercado, sejam cobradas de acordo com a capacidade e o tipo de veículo, conforme descritos na tabela abaixo:

Capacidade Kg	Tipo de veículo	R\$ Atual
Até 2000 Kg	Kombi, C10, Saveiro, Carro passeio c/reboque, C14, S10 e Toyota	R\$ 14,00
2001 Kg a 4000 Kg	F4000, 608, 912, Volks 690 e F350	R\$ 24,00
ACIMA DE 4001 KG	Veículos Toco, Truck, Mercedes, Chevrolet Brasil, Mercedes, Ford F600, Cargo 1117 e Volks e Cargo	R\$ 32,00

2. O reajuste será anual, através da variação do INPC/IBGE no período, salvo Lei subsequente, ou acordo entre as partes, autorizar índices e prazos diferenciados.

3. Revogam-se as disposições em contrário e a Resolução de Diretoria nº 36/11 e nº 179/12.

Cumpra-se.

Publique-se.

Curitiba, 21 de maio de 2012.

Luiz Damascio Gusi

Diretor Presidente

Luiz Roberto de Souza

Diretor Administrativo Financeiro

Valério Borba

Diretor Técnico

Eduardo Pimentel Slaviero

Diretor Agrocomercial